



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 912, de 29 de maio de 1998.

**Declara de utilidade pública a associação
Horvalho de Hermon e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Horvalho de Hermon, com sede à Rua Pernambuco, 89, Bairro d Vila Nova, em Mantena – MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 de maio 1998. 55º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**